

LEI Nº 1178/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALTERA A EMENTA E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal n. 1132, de 23 de setembro de 2014, nos seguintes termos:

Dispõe sobre a doação de terreno localizado em perímetro urbano do Município de Macau/RN (margem direita da RN 118, Quixaba) à APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS –, nos termos do art. 105, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica, e dá outras providências.

Art. 2º - Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei 1132, de 23 de setembro de 2014, para § 2º, continuando o seu conteúdo inalterado:

Art. 1º [...]

§ 1º [...]

§ 2º [...]

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Melo", em Macau 08 de novembro de 2016.

Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO –

João Batista Siqueira-Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1105 | Macau, 08 de novembro de 2016.